AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE XXXXXXXXXX/DF.

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO - Artigo 71 do Estatuto do Idoso

FULANA DE TAL, filha de BELTRANA, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º XXXXXXXXXX, residente e domiciliada no LOCAL TAL – XXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXXX, sem endereço eletrônico, vem, respeitosamente, por intermédio da *DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL*, à presença de Vossa Excelência, pleitear

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C RECONHECIMENTO E
DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL ANTERIOR AO CASAMENTO
C/C PARTILHA DE BENS e PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR EM
CARÁTER ANTECEDENTE DE ARROLAMENTO DE BENS

Em face de **FULANO DE TAL**, filho de CICLANO DE TAL E BELTRANA DE TAL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX SSP/XX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Fazenda TAL, ENDEREÇO TAL, CEP: XXXXXXXXX, pelos fatos que seguem.

I - DOS FATOS

A Requerente é pessoa idosa, não alfabetizada, possui XX (XXXXX) anos de idade, aposentada da Previdência Social – I.N.S.S.

A idosa conviveu em união estável com o Sr. CICLANO DE TAL como se casados fossem, em uma relação pública e duradoura pelo período compreendido entre o ano de 1962 até o dia 09/10/2001, data em que a idosa contraiu matrimônio com o Requerido.

Durante a união estável, os conviventes tiveram XX (XXXX) filhos, sendo XX (XX) deles já falecidos, **consoante certidões de óbito, anexas**:

- FULANA DE TAL (falecida);
- FULANA DE TAL, portadora da Carteira de Identidade
 n.º XXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXX;
- FULANA DE TAL
- FULANA DE TAL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX -Residencial XXXXX- XXXXXXXXXX/DF, contatos telefônicos: (XX)XXXXXXXXXXX e XXXXXXXX;

- FULANO DE TAL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX -Residencial XXXXX- XXXXXXXXXX/DF, contatos telefônicos: (XX)XXXXXXXXXXX e XXXXXXXX;
- FULANO DE TAL (falecido);
- FULANO DE TAL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX – Residencial XXXXX XXXXXXXXXXX/DF, contatos telefônicos: (XX)XXXXXXXXXXX e XXXXXXXXX;
- FULANO DE TAL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX – Residencial XXXXX XXXXXXXXXX/DF, contatos telefônicos: (XX)XXXXXXXXXXX e XXXXXXXX;
- FULANO DE TAL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX – Residencial XXXXX XXXXXXXXXXX/DF, contatos telefônicos: (XX)XXXXXXXXXXX e XXXXXXXX;
- FULANA DE TAL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX – Residencial XXXXX XXXXXXXXXX/DF, contatos telefônicos: (XX)XXXXXXXXXXX e XXXXXXXX;
- FULANA DE TAL, portadora da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX SSP/XX e C.P.F n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX -Residencial XXXXX XXXXXXXXXX/DF, contatos telefônicos: (XX)XXXXXXXXXXX e XXXXXXXX;

Todos os filhos do casal são majores de idade.

Ocorre que, como informado, a idosa e o Requerido, em XX/XX/XXXX, decidiram oficializar a união por meio de casamento sob o regime de separação de bens, atendendo o normativo constante do artigo 258, parágrafo único, inciso II do Código Civil Brasileiro de 1.916, já que o Sr. FULANO à época já possuía XX anos, enquanto que a Requerente possuía XX anos de idade.

Desse modo, durante os XX (XXXXX) anos, a Requerente e o *de cujus* conviveram como se casados fossem. De fato a união foi marcada pela convivência pública, notória, contínua, ininterrupta e com o objetivo de constituir família, o que comprova a oficialização do relacionamento por meio do casamento que se deu em XX/XX/XXXX, junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e o nascimento dos XX (XXX) filhos comuns, sendo que a época da concepção da filha mais velha do casal, **FULANA DE TAL**, se deu em **XX/XX/XXXX**. (docs. anexos)

Inclusive, a maioria das correspondências de despesas do imóvel XXXXXXXXX se encontra em nome do Requerido e é a ele destinadas, consoante fatura da CEB, anexa.

II - DOS BENS CONSTITUÍDOS DURANTE A UNIÃO ESTÁVEL

O Requerente e a *de cujus* com esforço comum adquiriram durante a união estável o seguinte bem imóvel:

 Imóvel denominado XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXX, localizado na XXXXXXXXXXX/DF, com área de XXXX, sendo XXXXXX mts na frente e XX mts nos fundos.

O documento do referido imóvel constava apenas o nome da Sra. FULANA DE TAL, como cessionária do bem.

III - DOS BENS CONSTITUÍDOS APÓS O CASAMENTO

Após o casamento, o Sr. FULANO, convenceu a idosa a vender a propriedade acima mencionada alegando ter surgido oportunidade de aquisição de outra melhor e, desse modo, com o dinheiro a ser apurado com a venda da "Chácara XXXX", eles comprariam a tal propriedade almejada pelo cônjuge.

Fato que aconteceu em XX/XX/XXXX, quando o imóvel "Chácara XXXXXX" foi vendido para o Sr. FULANO DE TAL pelo preço acertado de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX), consoante cessão de direitos possessórios, anexa.

O novo imóvel denominado de **Fazenda XXXXXXXXXXXXX BR XX, Quilômetro XX - XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXX DF**, apesar de ter sido negociado antes da venda da Chácara XXXXXXXX, em DATA TAL, foi, totalmente, pago com o valor apurado pela venda de tal bem.

O preço pela compra de 1(um) hectare de terra da Fazenda XXXXXXXXXXXX foi de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXX), valor este que foi pago, consoante documento de compra e venda (DECLARAÇÃO), da seguinte forma: R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXX) reais em espécie e o restante por meio de X(X) veículo no valor de R\$ XXXXX (XX mil) reais. (doc. anexo)

A idosa se recorda que o referido veículo dado como forma de pagamento se tratava de um modelo XXXXXX da marca XXXXXXX, na cor XXXXX.

Como a Requerente confiava em seu cônjuge, jamais imaginou que o companheiro de toda uma vida, eis que se trata aqui de uma relação de quase XX anos juntos, pudesse agir de forma tão argilosa, em total má-fé e com intuito de lesá-la, colocar o novo

imóvel adquirido, "Fazenda XXXXXXXX - XXXXXXXX", apenas em seu nome.

Não há dúvida que o Sr. FULANO DE TAL sabendo do regime de casamento do casal, realizou a negociação de fraudulenta, fazendo constar apenas o seu nome no patrimônio, para que, dessa forma, a Requerente não tivesse direitos sobre o bem.

Fraude essa que a idosa, somente, veio a ter conhecimento, após alguns anos do negócio realizado, quando o Sr. FULANO DE TAL começou a parcelar e vender a propriedade sem anuência da Requerente.

Os filhos, então, ao perceberem o que estava acontecendo, eis que o genitor estava fracionando e vendendo o imóvel por valores irrisórios, foram verificar o documento de compra e venda do imóvel "Fazenda XXXXXXXXXX - XXXXXXXXX" e para a surpresa deles, constataram que na **DECLARAÇÃO - DOCUMENTO DE COMPRA DO IMÓVEL**, consta apenas o nome do Sr. FULANO DE TAL.

Diante de todo o infortúnio vivido pela Requerente, no ano de XXXX, a Requerente decidiu não mais viver sob o mesmo teto com o Requerido, passando a residir em XXXXXXXXXX no imóvel localizado XXXXXXXXXXXXXX/DF, imóvel este adquirido pela Requerente por meio da venda de gados pertencentes a ela. Enquanto que, o Sr. FULANO DE TAL permaneceu residindo na

Chácara XXXXXX, onde continua vendendo o imóvel em questão, sem atentar-se ao valor de mercado, transferido os direitos possessórios para terceiros por valor irrisório.

Com a venda de frações do imóvel Fazenda XXXXXXXXXXXX, o Requerido adquiriu o veículo MARCA E MODELO TAL, o qual se encontra sob a sua posse e a Requerente não tem acesso ao documento de propriedade do automóvel.

IV - DAS DÍVIDAS

V - DO DIREITO

Na verdade, os documentos apresentados demonstram que as partes tiveram um relacionamento público, contínuo e duradouro, estabelecido com o objetivo de constituição de família, como assim dispõe o art. 1.723 do Código Civil.

No caso em questão estão presentes todos os requisitos para que a união seja reconhecida como entidade familiar. Nesse sentido, a Constituição em seu artigo 226 protege a união estável, aduzindo que:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a

Já o Código Civil de 2002, estabeleceu os parâmetros para que a união possa ser entendida como entidade familiar, regulamentando a disposição constitucional, *in verbis*:

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

A Requerente quando passou a conviver maritalmente com o Requerido tinha apenas **XX anos.** Ela sempre foi uma companheira dedicada ao convivente, reduzida ao papel de cuidadora dos filhos e responsável pelas tarefas domésticas do lar. Além, de muito zelosa e amorosa com a família.

Ao longo da convivência o casal construiu 1 (um) único bem imóvel, fruto do trabalho e esforço comum. Contudo, o companheiro, de forma egoísta e desleal, fez a Requerente acreditar que com a venda daquele único bem o patrimônio do casal aumentaria, mas na verdade, ele se, apossou-se integralmente de tudo, fazendo constar apenas o seu nome no documento de compra e venda do novo imóvel.

A Requerente ao se casar com o Requerido, além da submissão amorosa, também não tinha conhecimento que poderia recorrer ao artigo 45 da Lei 6.515/77, para provar que já tinha uma relação de mais de XX (XXXXXXXX) anos com Requerido e, desse modo, conseguir optar por outro regime de casamento que não fosse

o regime de separação total de bens, estipulado no artigo 258, parágrafo único, inciso II do **Código Civil Brasileiro de 1.916**, na medida em que o Sr. FULANO época já contava com XX anos.

Assim, diz o artigo 45 da Lei 6.515/77: "Quando o casamento se seguir a uma comunhão de vida entre nubentes existente antes de 28 de junho de 1977, que haja perdurado por 10 anos consecutivos ou da qual tenha resultado filhos, o regime matrimonial de bens será **estabelecido livremente**, não se lhe aplicando o disposto no artigo 258, parágrafo único, II, do Código Civil."

Cumpre demonstrar a decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no sentido de reconhecimento da união estável anterior ao casamento:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DIVÓRCIO C/C RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL ANTERIOR AO CASAMENTO, CUMULADA COM PARTILHA DE BENS, ALIMENTOS COMPENSATÓRIOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

De ser deferido o pedido de averbação da existência da ação no Registro de Imóveis, referente ao imóvel adquirido na constância da alegada união estável anterior ao casamento, objetivando resguardar eventual meação da agravante.

Precedentes jurisprudenciais.

Agravo de instrumento parcialmente provido, de plano.

(Órgão Julgador: Sétima Câmara Cível, Número: 70045370178, Comarca de Origem: Porto Alegre Seção: CIVEL, Assunto CNJ: Família, Decisão: Acórdão, Tipo de Processo: Agravo, Tribunal: Tribunal de Justiça do RS, Classe CNJ: Agravo Interno, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol)

De fato, a Requerente sempre foi companheira do de cujus, não havendo dúvidas quanto a tal situação. Inclusive, faz juntada das cópias de fotografias do casal, reunião com familiares, contas de energia elétrica (CEB) em nome do Requerido e certidões de nascimento e óbito dos XX (XXX) filhos que o casal teve ao longo de sua história juntos.

Por fim, diante de toda alegação fática corroborada com provas fidedignas observa-se que a Requerente tem direito ao reconhecimento da união estável iniciada no ano de **XXXX**, a qual se consolidou por meio do casamento contraído pelo casal em **XX/XX/XXXX**.

Porém, apesar do casamento, ante o fato de a Requerente e Requerido se encontrarem separados de fatos há alguns anos, em virtude dos fatos acima relatados, tornando-se impossível uma reconciliação e garantido o direito constitucional das pessoas optarem pelo fim da sociedade conjugal e o rompimento absoluto do casamento sem o condicionamento de prazos ou requisitos para tal, a Requerente deseja o divorciar-se do Requerido.

Desta feita, perfeitamente cabível a presente ação, pois o pedido está de acordo com a <u>Carta Magna</u> e a Legislação processual e civil vigente.

O <u>Código Civil</u> assim assevera: Art. 1.571. A sociedade conjugal termina: (...) IV - pelo divórcio.

VI - DO ARROLAMENTO DOS BENS

Os bens pertencentes ao casal, a serem arrolados, são os seguintes:

a) **FAZENDA TAL**;

b) Veículo TAL;

Que sendo a Requerente meeira dos referidos bens e temendo quanto à atitude do Requerido, em colocar fim ao patrimônio, alienando-os, com o intuito preconcebido de prejudicála, pretende a Requerente o arrolamento dos bens relacionados.

VII - DA TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE

O julgamento da ação de divórcio c/c reconhecimento e dissolução de união estável anterior ao casamento não implica a perda do objeto da medida cautelar, que visa a resguardar os direitos da parte e o cumprimento da sentença proferida na ação principal, eis que é eminente o perigo de dilapidação do patrimônio do casal.

As provas trazidas aos autos, juntamente com o pedido, consistente no fato de ser casada com o Requerido e com ele ter tido XX (XXXX) filhos e ter constituído patrimônio, é, em si, suficiente para a concessão da medida de arrolamento ora requerida, eis que, presente o "fumus boni iuris".

Ademais, o arrolamento e descrição dos bens é uma medida cautelar que pode ser requerida sempre que houver fundado receio de extravio ou dissipação de bens. Essa ação cautelar procede da necessidade que se tem de evitar que o cônjuge na administração dos bens do casal, causar danos, dissipando o patrimônio ou forjicando dívidas, correndo o risco de ao final da resolução do litígio não haver mais nenhum bem a ser dividido. Eis, a caracterização do "periculum in mora", de sorte que a medida pleiteada almeja urgência na sua concessão "inaudita altera pars".

Nesse sentido, tem se posicionado a jurisprudência pátria, conforme o julgado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS. CONSERVAÇÃO DE DIREITOS. POSSIBILIDADE.

^{1.} A finalidade do pedido cautelar é assegurar o resultado prático e útil da demanda principal.

^{2.} Deve ser deferida a medida cautelar de arrolamento de bens, que consiste na indicação do acervo patrimonial existente, a fim de resquardar

eventual direito dos requerentes durante o transcurso da marcha processual a ser desenvolvida nos autos da lide principal.

3. Agravo de Instrumento conhecido e provido. (Acórdão n.884498, 20150020134450AGI, Relator: CARLOS RODRIGUES 6ª TURMA CÍVEL, Data de Julgamento: 22/07/2015, Publicado no DJE: 04/08/2015. Pág.: 274).

Desse modo, nesse caso, cumpridas estão todas as formalidades legais que o caso requer.

VIII - DOS PEDIDOS

Posto isso, requer:

- c) A concessão dos benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente hipossuficiente, consoante declaração anexa;
- d) Seja dada **prioridade à tramitação** do presente feito, nos termos do art. 71 da Lei nº 10.741/03;
- e) Se digne conceder "in limine" a medida pleiteada, independentemente de justificação prévia, ante os motivos já invocados, determinando o arrolamento de todo o patrimônio adquirido pela Requerente e pelo Requerido: (1) Fazenda TAL e (2) veículo TAL;
- f) Seja determinado o depósito dos bens acima mencionados, que se encontram em poder do Requerido, podendo inclusive, ficar o próprio Requerido como depositário dos bens, mas com impedimento de qualquer alienação;
- g) Seja oficiado o DETRAN/DF para que fique obstada qualquer transferência do veículo discriminado na inicial, qual seja: MARCA E MODELO TAL;
- h) A citação do Requerido para querendo apresentar resposta no prazo legal, sob pena dos efeitos da revelia;

- i) A intimação do Ilustre representante do Ministério Público, a fim de tomar conhecimento deste pedido e acompanhá-lo em todas as suas fases;
- j) Seja julgada procedente o pedido para reconhecer a união estável havida entre **FULANA DE TAL** e **CICLANO DE TAL** iniciada no ano de 1962 e consolidada por meio do matrimônio contraído em XX/XX/XXXX, com a confirmação do direito ao casal sob patrimônio adquirido época da relação: "Chácara ENDEREÇO TAL";
- k) Que seja julgado procedente o pedido para decretar o divórcio das partes com a consequente partilha dos bens descritos na alínea "e";
- Seja concedido o prazo de 30 dias para aditamento da presente petição inicial para complementar-se a documentação e pedidos, nos termos do art. 308 do CPC;
- m)A procedência da tutela de urgência e dos pedidos de mérito, com o julgamento definitivo de modo a satisfazer todos os objetivos expostos na presente peça inicial;
- n) A condenação do Requerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a serem recolhidos, os últimos, em favor do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal PRODEF, CNPJ: 09.396.049/0001-80, devendo o valor ser depositado no Banco do Brasil, Conta Corrente n.º 6830-6, Agência 4200-5, PRODEF.

Para provar o alegado, protesta-se pelo uso das provas legalmente admissíveis, sem exceção, notadamente pelo depoimento pessoal do Requerido, bem como pela audiência de testemunha conforme rol abaixo, foto e demais documentos anexos, sem exclusão de qualquer outra que evidenciar-se necessária ao desate da lide.

ROL DE TESTEMUNHAS

- FULANA DE TAL;
- FULANA DE TAL.

Nestes termos, Pede-se Deferimento

	XXXXXXXXXXX,	de XXXXXXXXX de XXXX.
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	XXXXXX	XXXXXXXXXX
Analista	de Políticas Públicas/	DPDF / Advogada – XXXXXXXXXXXXX
	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Defensora Pública		nsora Pública